

PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UMA INTRODUÇÃO

Simone Toji¹

A IDEIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

O conceito de patrimônio cultural imaterial vem ganhando força nos últimos anos. Desde que a política federal de patrimônio cultural imaterial foi inaugurada no Brasil pelo Decreto 3.551 de 2000, instituindo o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, e que a Unesco promulgou a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, em 2003, ideias e práticas associadas a essa terminologia têm progressivamente influenciado discussões e ações nos mais variados campos de atividade, disciplinas e fóruns governamentais, acadêmicos e da sociedade civil.

A emergência do debate em torno do conceito de patrimônio cultural imaterial faz parte de um movimento mais abrangente de ampliação do próprio sentido de patrimônio cultural, que até tempos atrás se restringia ao reconhecimento de edificações, conjuntos urbanos e monumentos. No Brasil, o conceito figura desde a Constituição de 1988, que passou a definir o patrimônio cultural brasileiro como aquele constituído dos “bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (BRASIL, 1988, art. 216). Em âmbito internacional, o conceito de patrimônio cultural imaterial também surgiu como resposta às limitações e questionamentos de programas voltados ao patrimônio cultural edificado. Assim foi criada a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003, que define o patrimônio cultural imaterial como “as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas — junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados — que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural” (UNESCO, 2003, art. 2).

1 Pesquisadora com pós-doutorado no projeto “UNESCO Frictions: Heritage-Making across Global Governance”, envolvendo uma parceria entre a École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS), em Paris, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no Brasil. Doutora em Antropologia Social pela Universidade de St. Andrews, sua pesquisa explora questões de etnografia, globalismo, cosmopolitismo, patrimônio cultural, estudos urbanos e de migração. E-mail: simonetoji@gmail.com.

Tal reelaboração conceitual, efetuada dentro do campo do patrimônio por meio da ideia de patrimônio cultural imaterial, não somente expandiu o alcance e as possibilidades de reconhecimento cultural, mas trouxe consigo também outros conceitos associados que vieram apresentar novos desafios aos vários atores que fazem parte desse universo. Um desses conceitos trazidos com a ideia de patrimônio cultural imaterial foi justamente o de desenvolvimento sustentável.

A QUESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Em 1987, por iniciativa das Nações Unidas, o Relatório Brundtland² identificou a necessidade de se promoverem ações e medidas em favor de processos que não pusessem em risco o futuro do planeta e da humanidade e propôs, por meio da noção de “desenvolvimento sustentável”, aliar, pela primeira vez, preocupações ambientais com as de desenvolvimento econômico. Tentando superar a dicotomia entre preservação do meio ambiente e crescimento econômico, o Relatório Brundtland definiu desenvolvimento sustentável como “o desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades” (ONU, 1987, p. 24, §27). Desde então, a questão do desenvolvimento sustentável adentrou a agenda de inúmeros organismos internacionais e instituições nacionais, bem como de organizações privadas e não governamentais.

A Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da Unesco, por exemplo, incorporou abertamente a questão do desenvolvimento sustentável em seu texto. Em sua introdução, considera o “patrimônio cultural imaterial como mola propulsora da diversidade cultural e garantia do desenvolvimento sustentável”, sendo este último uma das condições para a implementação da própria Convenção.

Assim também acompanha a política federal de patrimônio imaterial no Brasil. O Termo de Referência para a Salvaguarda de Bens Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil³, desenvolvido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), órgão responsável pela implementação da política federal de patrimônio imaterial, “visa o apoio e a continuidade da existência do bem cultural de modo sustentável, através do fomento à produção, reprodução, transmissão e divulgação dos saberes e práticas a eles associados; e do apoio à autodeterminação e organização

2 Assim ficou conhecido o Relatório da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento “Nosso futuro comum”, em referência a sua coordenadora, Gro Harlem Brundtland.

3 Instituído pela Portaria 299 de 2015.

dos grupos detentores desses saberes e práticas para a gestão do seu patrimônio”. Nesse sentido, a política federal brasileira vincula sua noção de sustentabilidade à garantia de continuidade da prática cultural e à participação de seus praticantes na gestão da política.

O DOSSIÊ “PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”

O presente dossiê é fruto dos debates que integraram o workshop internacional “Patrimônio Cultural Imaterial e Desenvolvimento Sustentável”, realizado nos dias 9 e 10 de março de 2020 no Centro de Pesquisa e Formação do Sesc São Paulo. O evento foi uma iniciativa do projeto “Fricções da Unesco: construção do patrimônio na governança global”, sediado na École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS), em Paris, e contou com a parceria do Sesc São Paulo e o apoio do Iphan, atualmente ligado ao Ministério do Turismo.

O dossiê explora os desafios decorrentes da associação entre patrimônio cultural imaterial e desenvolvimento sustentável, reunindo a contribuição de gestores de políticas públicas, pesquisadores, especialistas e profissionais do patrimônio cultural.

Chiara Bortolotto apresenta as controvérsias geradas no âmbito da Unesco diante dos “riscos da comercialização excessiva” do patrimônio cultural imaterial e da necessidade de se considerar o seu desenvolvimento sustentável. Já os artigos de Philipp Demgenski e Panas Karampampas nos oferecem cenários vindos da China e da Grécia respectivamente. Na China, a questão da sustentabilidade explicita como o patrimônio cultural imaterial nesse país é considerado um recurso que integra economicamente certos grupos e contribui para o desenvolvimento nacional. Na Grécia, a sustentabilidade do patrimônio cultural imaterial é uma estratégia de geração de renda diante dos efeitos da crise econômica grega.

No contexto brasileiro, Adriana Lima, Dauro Prado, Laudessandro Marinho da Silva e Raquel Pasinato nos trazem as experiências das populações tradicionais com as políticas de patrimônio cultural imaterial. Tanto no caso dos grupos quilombolas quanto no dos caiçaras, a questão do desenvolvimento sustentável se articula inextricavelmente com modos de vidas que só podem ser garantidos com o respeito aos direitos dessas populações e à manutenção de seus territórios.

A partir da análise da gestão de políticas públicas, Celia Corsino aponta as contínuas mudanças da política de patrimônio imaterial para atender às suas premissas de participação social e desenvolvimento sustentável. Enquanto Rívia Ryker Bandeira pondera como os diferentes

contextos sociopolíticos daqueles que produzem e transmitem os bens culturais exigem a ampliação de abordagens do conceito de sustentabilidade. Por fim, Marcelo Paiva discute como a questão da participação social nas políticas de patrimônio cultural é elemento-chave para uma gestão cultural baseada na noção de sustentabilidade que expresse também o ideal democrático.

Esperamos que essas contribuições possam estimular a continuidade do debate sobre a intersecção entre as políticas culturais e o desenvolvimento sustentável que apenas se inicia. Agradecemos imensamente ao Sesc-SP pela confiança em acolher o tema.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 1988.
- IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. *Resolução nº 001*. Brasília, 3 ago. 2006.
- ONU – Organização das Nações Unidas. Assembleia Geral. *Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future* [“Relatório Brundtland”]. Nova York, 4 ago. 1987.
- UNESCO. *Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial*. Paris, 17 out. 2003.